

10 de dezembro de 2025

Austin indica rating preliminar 'brA+(sf)(p)' para a proposta de Emissão de Cotas do FIDC Bandeirantes

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2025, indicou o rating preliminar 'brA+(sf)(p)' para a proposta de Emissão de Cotas Seniores do Bandeirantes Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Fundo/FIDC Bandeirantes).

A classificação preliminar tem validade de 90 dias reflete condições apresentadas em minutas dos instrumentos da Emissão (Regulamento), bem como outras informações a serem confirmadas.

O FIDC Bandeirantes será um condomínio fechado de natureza especial, com prazo de duração indeterminado. Os Prestadores de Serviços Essenciais serão a Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários Ltda. (Genial Corretora/Administradora) e a Riza Gestora de Recursos Ltda. (Riza Gestora). O Banco Genial S/A atuará como Custodiante e o fundo contará com um consultor especializado.

Por sua vez, a Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São Paulo (Desenvolve SP), participará como investidora da Cota Sênior, de modo que o Fundo deverá seguir diretrizes do Governo do Estado de São Paulo (GESP), voltadas a critérios ambientais, sociais e de governança (ASG/ESG), estipuladas em Regulamento.

O Fundo tem como objetivo valorização de suas Cotas por meio da aplicação em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de liquidez que atendam a Critérios de Elegibilidade e demais condições previstas em Regulamento. Esses Direitos Creditórios deverão ser representados por Cédula de Produto Rural Financeira (CPR-F), emitida pela Cocal Comércio Indústria Cana Açúcar e Álcool S/A (Cocal Indústria/Devedora), companhia sediada em Paraguaçu Paulista-SP, atuante no segmento sucroenergético e principal companhia do Grupo Cocal.

Fundado em 1980, por Carlos Arruda Girms, o Grupo, de controle familiar, opera dois complexos agroindustriais, em Paraguaçu Paulista e Narandiba, ambos municípios localizados na região oeste do Estado de São Paulo, nas mesorregiões de Assis e Presidente Prudente.

Do ponto de vista da estrutura de capital, na Classe I, o Fundo está autorizado a emitir Cotas de Subclasse Sênior e Subclasse Subordinada Mezanino e Júnior (Cotas Sênior, Cotas Mezanino e Cotas Júnior), com previsão de atendimento de Índice de Subordinação mínimo em 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo (PL).

O montante ofertado da Classe I deverá atingir até R\$ 150,0 milhões, configurado sob a forma de: Cotas Sênior 01: R\$ 60,0 milhões; Cotas Sênior 02: R\$ 57,0 milhões; Cotas Mezanino A: R\$ 3,0 milhões; e Cotas Júnior Classe I, R\$ 30,0 milhões.

Essas cotas deverão estar indexadas a: IPCA/IBGE adicionado de spread de 5,0% a.a. (Sênior 01); taxa DI/B3 adicionada de spread de 0,8% a.a. (Sênior 02); e taxa DI/B3 adicionada de spread de 3,0% a.a. (Mezanino A). As Cotas Júnior serão remuneradas pelo excesso de spread.

As Cotas Sênior 01 deverão pagar remuneração trimestralmente a partir de mar/26 e amortizações trimestrais em set/30 e dez/30, assim, perfazendo prazo de resgate de 05 anos.

As Cotas Sênior 02 também deverão pagar remuneração trimestralmente a partir de mar/26 com amortização programada única em dez/30. As Cotas Mezanino A apresentarão cronograma similar, enquanto as Cotas Júnior deverão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores.

Metodologicamente, a classificação 'brA+(sf)(p)' indica risco de crédito baixo para as Cotas Seniores, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), ante o valor de principal investido acrescido do benchmark e cronograma de amortização e resgate definidos em suplemento.

A análise se apoia preponderantemente no perfil de risco corporativo da Devedora e do Grupo, tendo em vista o Direito Creditório que lastreará a emissão, embora considere secundariamente aspectos relativos ao perfil de risco dos produtores e culturas financiadas. A principal garantia prevista na estrutura deverá ser fidejussória, sob a forma de aval.

Afora a análise específica do risco de crédito, a nota se baseia na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas Seniores do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, ambientais, entre outros.

Assim, em termos de expectativa da qualidade da capacidade de pagamento e demais características mitigadoras de risco de crédito, o presente rating indicado pondera o perfil de risco do Grupo Econômico.

A companhia atua com corpo diretivo de executivos oriundos de companhias do agronegócio, composto por 07 Diretorias (corporativa-financeira; comercial e novos produtos; industrial; agrícola; gente e gestão; administrativa e corporativa governança). Conta com Conselho Consultivo, composto de 04 acionistas, membros da família fundadora, o Sr. Décio Carbonari de Almeida como Presidente do Conselho e o Sr. Paulo Kakinoff como Conselheiro Profissional.

O Grupo está filiado à Copersucar desde 2006 e apresentou no último ano safra completa, safra 24/25 (abril de 2024 a março de 2025), volume de moagem em 8,27 milhões de toneladas da cana processadas e 1.166 mil toneladas de Açúcar Total Recuperável (ATR) com mix açúcar-etanol de 64,0-36,0%.

Em 19 de setembro de 2025, o Grupo Cocal obteve aprovação junto ao CADE das aquisições das sociedades correspondentes às Usinas Passa Tempo e Usina Brilhante, localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul e anteriormente pertencentes ao Grupo Raízen S/A. Essas usinas possuem capacidade de moagem conjunta de 6,0 milhões de toneladas por safra. Esse fato foi relatado como Evento Subsequente no demonstrativo contábil relativo ao 2T26, de modo que os efeitos sobre os índices econômico-financeiros do Grupo deverão ser ainda observados e ponderados no relatório de rating definitivo.

Afora a Cocal Indústria, o Grupo apresenta participações em outras 15 companhias, 04 controladas diretas (Cocal Energia S/A; Cocal Energia PPT Participações Ltda.; Canaã Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior; Cocal Participações) e controladas indiretas, principalmente no segmento de Usinas Termelétricas e Gás e Leveduras, integrantes do sistema agroindustrial sucroenergético.

As Demonstrações Financeiras auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. (KPMG/Auditoria), relativas ao segundo trimestre do exercício 2026 (set/25), do Grupo, apresentava base de ativos valorada em R\$ 9,21 bilhões (R\$ 9,39 bilhões ao final de mar/25), com Ativo Circulante em R\$ 3,52 bilhões, dos quais R\$ 1,75 bilhões em Aplicações Financeiras, ante R\$ 1,35 bilhão em passivo circulante, dos quais R\$ 842,4 milhões em Empréstimos, Financiamentos e Debêntures, e R\$ 177,1 milhões em passivo de arrendamentos, denotando capital circulante líquido positivo e posição de liquidez adequada para fazer frente às obrigações de endividamento no horizonte do exercício social.

O Ativo Não Circulante somava R\$ 5,68 bilhões, dos quais R\$ 3,53 bilhões em Imobilizado e R\$ 1,81 bilhão em Direitos de Uso. O Imobilizado era composto predominantemente de R\$ 1,45 bilhão em Lavouras de Cana (97% da cana-de-açúcar obtida de produção própria, sendo 5% da cana-de-açúcar produzida em áreas próprias e 95% em áreas de parceria e arrendamento); R\$ 949,38 milhões em Máquinas e Equipamentos; R\$ 346,01 milhões de Obras em Andamento; e R\$ 358,33 milhões em Terrenos, oriundos de aquisição de controlada.

O projeto mais representativo das Obras em Andamento era o Projeto Biogás PPT, segunda planta de Biogás, estimada para término em dez/25, representando R\$ 134,44 milhões; entre os mais representativos encontravam-se renovação e melhoria de frota; plantas de Usina Fotovoltaica; melhorias em Caldeiras e aquisição de colhedoras e tratores.

Os Direitos de Uso representam contratos de aluguel de terras, máquinas e equipamentos, veículos e imóveis, com terceiros para garantir parte da produção em períodos de colheita. Os contratos de aluguel de terra (arrendamentos) apresentam duração típica de 08 anos, e os contratos de máquinas e equipamentos 02 anos, com opção de renovação. A mensuração desse direito de uso corresponde ao valor inicial do passivo de arrendamento e a depreciação é linear.

O Patrimônio Líquido ao final de set/25 estava em R\$ 2,33 bilhões, dos quais R\$ 1,81 bilhão atribuído aos controladores.

O Passivo Total estava em R\$ 6,87 bilhões, dos quais R\$ 4,11 bilhões em Empréstimos e Financiamentos (R\$ 4,22 bilhões final mar/25); assim, descontando caixa e equivalentes, R\$ 1,83 bilhão (R\$ 2,29 bilhões final mar/25); contas correntes cooperativas, R\$ 174,4 milhões (R\$ 317,9 milhões mar/25), o Endividamento Líquido ajustado reportado esteve em R\$ 2,10 bilhão (R\$ 1,60 bilhão mar/25). Considerando EBITDA anualizado ao final do trimestre, R\$ 1,32 bilhão (R\$ 1,53 bilhão), o índice Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado esteve em 1,59 ao final do 2T26, considerável acréscimo ante 1,05 final do 4T25, mar/25.

Com a adição de R\$ 1,81 bilhão (R\$ 1,97 bilhão mar/25) em Passivos de Arrendamentos, esse índice de alavancagem seria 2,96 (2,34), ainda abaixo do limiar de 3,0 vezes, presente em cláusulas de endividamentos, mas denotando relevante aumento do risco de alavancagem financeira ante final do exercício anterior.

A composição do Endividamento ao final do segundo trimestre (2T26/set25) mostrava predominância em títulos de crédito e debêntures, com: (i) 02 CRAs, saldo de R\$ 1,67 bilhão (40,0% do endividamento), relativos a emissões junto à ISEC securitizadora, desde mai/21, indexada a taxa DI e spread de 2,50% a.a.; e junto à Virgo, desde ago/22, indexado ao IPCA/IBGE e 5,17% a.a.; (ii) Debênture, em R\$ 858,0 milhões (20,6% do endividamento), IPCA/IBGE + 7,39% a.a., emitida em ago/23, com vencimento em set/31 e pagamentos de juros semestrais;

(iii) CCBs, em R\$ 489,2 milhões (11,7%) emitidas em favor de variedade de instituições financeiras e vencimento final de 2032; (iv) CPRs, R\$ 440,4 milhões (10,5%); (v) LCAs: R\$ 269,1 milhões (6,4%), emitidas em mar/25, junto ao Banco Bradesco S/A, vencimento em abr/31, taxa 15,75% a.a. e 15,96% a.a. pré-fixadas.

Embora considere aspectos positivos do setor sucroenergético como um todo, como o desenvolvimento de tecnologias que expandiram o escopo de atuação e flexibilização de produção (usinas flexíveis, produção de energia, leveduras e biogás), melhorias em aspectos institucionais e gerenciais (fixação antecipada de preços e gestão de risco de câmbio), a classificação ora indicada pondera momento atual, com riscos climáticos e de preço do açúcar mais desafiadores, assim como a expansão continuada da produção de etanol de milho.

Em termos operacionais, tendo como base último exercício completo, abr/24 a mar/25, safra 24/25, a companhia atingiu volume de moagem total em 8.271 mil toneladas de cana-de-açúcar (variação negativa de 6,1% ante período anterior), das quais 8.054 mil referentes a propriedades próprias.

Em termos de tonelada de cana por hectare (TCH), houve perda de desempenho, com 81,0 t/ha na safra 23/24 para 69,0 t/ha na safra 24/25, refletindo condições climáticas menos favoráveis, como estiagem a partir de nov/23, comprometendo o desenvolvimento dos canaviais no Centro-Sul do Brasil.

Na mesma linha, houve redução do açúcar total recuperável por tonelada (ATR), de 136,1 Kg/t para 134,6 Kg/t; e total de açúcar por hectare (TAH), de 11,0 t/ha para 9,3 t/ha. Assim, na safra 24/25, a produção de açúcar totalizou 680 mil toneladas (721 mil toneladas safra anterior), com ATR produzido de 1.166 mil toneladas (1.253 mil toneladas), com mix açúcar-etanol de 64/36 (63/37).

A produção de Etanol Anidro foi de 169 mil m³ (179 mil m³); Etanol Hidratado 94 mil m³ (108 mil m³), com mix anidro/hidratado 64/36 (32/385); Energia Exporta 1.166 mil MWh (1.253 mil MWh).

A classificação pondera positivamente a previsão em Regulamento de filtros que limitam a possibilidade de aquisição de Direitos Creditórios com maiores riscos, sob a forma dos Critérios de Elegibilidade, como vedação à aquisição de Direitos Creditórios vencidos; a exigência que o Grupo esteja adimplente perante a União, o Estado de São Paulo e suas autarquias e/ou com a Desenvolve SP, salvo se houver lei ou medida provisória em vigor que autorize temporariamente, de maneira excepcional, a contratação com o Poder Público sem a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa) de débitos; a exigência de que os recursos oriundos da emissão dos Direitos Creditórios não sejam utilizados para o pagamento de quaisquer valores devidos pela Cocal perante o Gestor e seus respectivos grupos econômicos, bem como outros fundos geridos pelo Gestor; a exigência de que a Cocal deverá cumprir Legislação

Socioambiental, não poderá figurar na Lista de Exclusões, conforme Diretrizes da Desenvolve SP, entre outras medidas visando atender critérios ESG; em relação à casamento de prazos, o vencimento dos Direitos Creditórios deverá ser igual ou inferior a 90 dias anteriores ao vencimento das Cotas Seniores em circulação considerando a Data da Emissão.

Ademais, foram considerado positivamente aspectos relevantes em termos de desenvolvimento de governança corporativa e ambiente de controle interno, como a disponibilização de informações financeiras auditadas e demais informações corporativas e operacionais em site próprio de Relação com Investidores; a presença de Conselho Consultivo (embora pondere que a formação de Conselho de Administração seria passo adicional em termos de governança corporativa), bem como a cobertura analítica de rating de Emissor (rating corporativo), por agência internacional em escala nacional, com classificação brAA+ afirmada em abr/25 pela S&P Global Ratings.

Por fim, No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Fundo, a classificação está absorvendo a boa qualidade operacional da Genial Corretora como Administradora, da Riza como Gestora e da Exa Capital como cogestora.

CONTATOS

André Messa
Tel.: 55 11 3377 0713
andre.messa@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE O RATING PRELIMINAR

1. O rating preliminar não representa uma opinião final sobre o risco de crédito das Cotas Seniores a serem emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Embora possa a vir a ser utilizada para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), as classificações preliminares ora indicadas não devem, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, serem interpretadas como uma opinião final da Austin Rating acerca do risco de crédito das Cotas a serem emitidas pelo Fundo, visto que está baseada em documentos e informações preliminares.
2. A atribuição de uma classificação final está condicionada, essencialmente, ao recebimento por essa agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas no momento de sua indicação.
3. Para a atribuição de uma classificação final será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data dessa nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de classificações finais diferentes daquelas ora indicadas.
5. Após as atribuições das classificações finais, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado. O contrato atual tem vencimento em 26 de maio de 2026.
6. A opinião preliminar sobre o risco de crédito das Cotas tem validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em 10 de março de 2026.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento da classificação preliminar, essa opinião poderá ser revalidada e ter seu vencimento prorrogado, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento da classificação preliminar, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram a opinião preliminar ora indicada, observando-se que:
 - i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas.
 - ii) Caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão e do Fundo, será iniciado um processo analítico para a determinação de uma nova classificação preliminar, o que poderá resultar em uma classificação preliminar diferente dessa ora indicada e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo da classificação preliminar pelo contratante / solicitante do serviço, essa estará automaticamente vencida / expirada e não deverá mais ser considerada para qualquer finalidade.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, novas classificações preliminares para a mesma proposta de emissão pelo Fundo poderão ser requeridas pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, esse passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de uma nova classificação preliminar, podendo resultar em um rating preliminar diferente desse ora indicado e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. A classificação preliminar poderá ser revista ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de uma perspectiva (essa é dada somente quando da atribuição da classificação final), uma revisão dessa opinião preliminar poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:
 - i) Caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;
 - ii) Caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento das classificações preliminares obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar a opinião ora indicada.
12. A eventual entrada desta classificação preliminar em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio da própria classificação no site www.austin.com.br, na seção específica “Ratings Preliminares”, com a inscrição “EM REVISÃO”.
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito preliminares.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela indicação da classificação de risco de crédito para as Cotas Seniores do Fundo reuniu-se, via teleconferência, no dia 10 de dezembro de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20251210-11.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Gestora e cogestora.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: minuta de Regulamento, estudo de carteira e demonstrativos financeiros.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição de uma classificação final, esta era revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/01. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9 de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para o Banco Genial S/A. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para Cotas de outros Fundo(s) com as mesmas partes a esta relacionadas, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 11 de dezembro de 2025.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampoco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUaisquer ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.